

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 15/2007/CONSU

Determina critérios para alocação de docente nas Unidades Acadêmicas, UNAs e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições, no sentido de encaminhar e agilizar as ações necessárias à descentralização da gestão administrativo-acadêmica e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 09 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Em termos administrativos operacionais cada docente será vinculado a uma única Unidade Acadêmica, ainda que possa realizar suas funções em toda a UNESC.

Art. 2º - A distribuição dos docentes nas Unidades Acadêmicas da UNESC obedecerá a um dos seguintes critérios:

I – Formação acadêmica; ou,

II – Área de atuação/objeto de estudo nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º - Caberá à Reitoria, por si ou por órgão subordinado, distribuir os docentes, em conformidade com a presente resolução.

Art. 4º - Poderá o docente solicitar mudança de locação, desde que apresente solicitação à Reitoria justificando seu pedido e apresentando pareceres favoráveis do Colegiado da UNA de origem e de destino pleiteado.

Parágrafo único – Da decisão da Reitoria caberá reconsideração ao próprio órgão e recurso ao CONSU, nos termos do Regimento Geral da UNESC.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução n. 04/2007/CONSU e as demais disposições em contrário.

Criciúma, 09 de novembro de 2007

**PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
PRESIDENTE DO CONSU**